



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA**  
**GABINETE DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA**

**RELATÓRIO**

Programa de Qualidade de Auditoria Interna (PQAI)

Atividades de Monitoramento Contínuo

**Obtenção de *feedback* das principais partes envolvidas e mensuração e análise de outras métricas de desempenho**

**Consolidação dos Resultados do exercício de 2022**

**I. INTRODUÇÃO**

**II. RESULTADOS DA ATIVIDADE DE OBTENÇÃO DE *FEEDBACK* DAS PRINCIPAIS PARTES ENVOLVIDAS SOBRE A QUALIDADE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**

**III. RESULTADO DA MENSURAÇÃO E ANÁLISE DE OUTRAS MÉTRICAS DE DESEMPENHO**

**IV. CONCLUSÃO**

**V. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

**I. INTRODUÇÃO**

1. Em cumprimento à Resolução TRE-RJ nº 1.139/2020, a Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (SAU/TRE-RJ) instituiu seu Programa de Qualidade de Auditoria Interna (PQAI) (id 2249844, no processo SEI 2021.0.000017173-0), oficializado por meio da Portaria SAU 1/2022, publicada no DJE de 13/05/2022.

2. O PQAI tem por objetivo viabilizar a avaliação da atividade de auditoria interna em termos de conformidade, eficiência e eficácia, assim como a identificação de oportunidades de melhoria.

3. Para cobrir todos os aspectos da atividade de auditoria interna, o PQAI prevê a realização de avaliações

internas (monitoramento contínuo e autoavaliações periódicas) e externas.

4. O monitoramento contínuo inclui as atividades de obtenção de *feedback* das principais partes envolvidas sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria e de mensuração e análise de outras métricas de desempenho. É sobre essas duas atividades que recai o foco do presente relatório.

5. Este relatório visa:

i) apresentar e analisar, de forma consolidada, os resultados da atividade de obtenção de *feedback* das principais partes envolvidas sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2022, na forma do subitem 4.1.1.3 do PQAI;

ii) apresentar os resultados da apuração das outras métricas de desempenho previstas no subitem 4.1.1.4 do PQAI, no exercício de 2022, confrontando-os com as metas estabelecidas; e

iii) propor medidas para correção das fragilidades identificadas, assim como para alavancar o desempenho das métricas que não tenham atingido as metas fixadas.

## II. RESULTADOS DA ATIVIDADE DE OBTENÇÃO DE *FEEDBACK* DAS PRINCIPAIS PARTES ENVOLVIDAS SOBRE A QUALIDADE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6. No exercício de 2022, a Secretaria de Auditoria Interna obteve o *feedback* das principais partes envolvidas sobre a qualidade de três trabalhos de auditoria (foram considerados os trabalhos iniciados no exercício de 2022 após a publicação do PQAI):

i) Auditoria Integrada do TSE: Gestão de Segurança da Informação (Processo SEI 2022.0.000019794-8);

ii) Auditoria de Análise das Demonstrações Contábeis (Processo SEI 2022.0.000012921-7); e

iii) Auditoria de Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos do TRE-RJ (Processo SEI 2022.0.000022024-9).

7. Em atendimento ao disposto no subitem 4.1.1.3 do PQAI, após a comunicação dos resultados dos referidos trabalhos, foram enviados questionários para avaliar a percepção das principais partes envolvidas — equipes de auditoria, supervisor do trabalho e representante(s) da(s) unidade(s) auditada(s) — sobre requisitos de qualidade relacionados aos seguintes aspectos: planejamento do trabalho, execução, comunicação dos resultados, relacionamento com a unidade auditada e preparo da equipe (Questionários A1, A2 e A3 do Anexo I do PQAI).

8. Os questionários respondidos podem ser consultados por meio dos links inseridos no quadro abaixo:

<b>Questionários respondidos (Item 4.1.1.3 do PQAI) - Ciclo 2022</b>			
<b>Auditoria Avaliada</b>	<b>Equipe de Auditoria</b>	<b>Supervisor do Trabalho</b>	<b>Unidade(s) auditada(s)</b>
Integrada do TSE: Gestão de Segurança da Informação	2618672	2618685	2618693
Análise das Demonstrações Contábeis	2832362	2832360	2832361
Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos do TRE-RJ	2967447	2967483	2967517

9. Com base nos questionários respondidos, as subunidades da SAU responsáveis pelas auditorias apuraram os respectivos Índices de Percepção da Qualidade sobre Trabalho Individual de Auditoria (IPQTrabInd), extraindo a média aritmética dos percentuais de respostas positivas aos questionários aplicados. Além disso, elaboraram relatórios específicos, contendo suas análises e conclusões sobre os resultados obtidos.

10. Os índices apurados e os links para os relatórios elaborados são apresentados no quadro abaixo:

Índices de Percepção da Qualidade sobre Trabalho Individual de Auditoria (IPQTrabInd) – Ciclo 2022 e relatórios de avaliação de qualidade		
Auditoria	IPQTrabInd	Relatório de avaliação de qualidade
Integrada do TSE: Gestão de Segurança da Informação	92,26	2604063
Análise das Demonstrações Contábeis	96,14	2832358
Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos do TRE-RJ	94,95	2967257

11. Os relatórios elaborados incluíram a análise das circunstâncias que ensejaram respostas negativas a quesitos de qualidade dos questionários aplicados e, conforme o caso, a proposição de medidas para aprimorar os processos de trabalho da unidade de auditoria interna e evitar ocorrências semelhantes no futuro. Tais análises e propostas, assim como as medidas adotadas pela Secretaria de Auditoria Interna, são apresentadas, de forma sintética, no quadro em anexo (id 2995247).

12. A partir dos resultados acima apresentados, esta assessoria calculou o Índice de Percepção da Qualidade dos Trabalhos de Auditoria Interna (IPQTrabAud) referente ao ciclo de 2022, resultante da razão entre o somatório dos IPQTrabInd e a quantidade de trabalhos de auditoria avaliados:

$$\text{IPQTrabAud} = \Sigma \text{IPQTrabInd} / \text{QTA}$$

$$\text{IPQTrabAud 2022} = (92,26+96,14+94,95) / 3 = 94,45$$

### II.1. Análise dos resultados

13. De acordo com o subitem 4.1.1.3.1 do PQAI, os resultados dos índice de percepção de qualidade serão classificados de acordo com os seguintes níveis:

Níveis de Qualidade					
Resultado apurado (x)	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
	$0 < x \leq 20$	$20 < x \leq 40$	$40 < x \leq 60$	$60 < x \leq 80$	$80 < x \leq 100$

14. Ainda de acordo com o referido subitem, o nível “Médio” será considerado o patamar mínimo de qualidade esperado, tanto para o IPQTrabAud – a ser consolidado anualmente –, quanto para os IPQTrabInd, devendo ser priorizada a correção de fragilidades nos processos de trabalho da unidade de auditoria que, na avaliação de seu dirigente, estejam influenciando, direta ou indiretamente, na obtenção de níveis de qualidade inferiores.

15. Considerando que o resultado do IPQTrabAud referente ao ciclo de 2022 foi de **94,45**, conclui-se que os trabalhos de auditoria realizados no exercício, conjuntamente considerados, atingiram nível de qualidade “Muito Alto”, na percepção das principais partes envolvidas, superando o patamar mínimo fixado no PQAI. Ressalte-se que o nível "Muito Alto" de qualidade também foi atingido pelos três trabalhos de auditoria avaliados, individualmente considerados.

16. Esses resultados não sinalizam, portanto, a existência de fragilidades significativas nos processos de trabalho da unidade de auditoria interna que estejam ou possam estar comprometendo a conformidade com as normas profissionais e a eficiência e eficácia dos trabalhos individuais de auditoria ou da atividade de auditoria interna como um todo.

17. No entanto, como algumas circunstâncias ensejaram avaliações negativas, entende-se que melhorias pontuais podem ser realizadas, aproveitando-se, inclusive, medidas já propostas pelas subunidades da SAU responsáveis pelas auditorias avaliadas durante o ciclo de 2022, em seus respectivos relatórios.

18. A fim de subsidiar a decisão do Secretário de Auditoria Interna nesse sentido, apresenta-se, a seguir, um quadro contendo as circunstâncias que ensejaram avaliações negativas de qualidade durante o ciclo de 2022 e, a partir delas, propostas de medidas que poderão ser implementadas no exercício de 2023 e seguintes para incrementar o nível de qualidade dos trabalhos de auditoria e/ou da atividade de auditoria interna como um todo:

<b>PQAI – Feedback das principais partes interessadas – Ciclo 2022</b>	
<b>Circunstâncias que ensejaram avaliações negativas</b>	<b>Propostas de medidas para melhoria da qualidade</b>
<p>Prazos para início do trabalho e/ou para encaminhamento de relatório final de auditoria à Presidência não cumpridos.</p> <p>Prazos para apresentação de informações, documentos e esclarecimentos considerados não razoáveis por representantes de unidades auditadas.</p>	<p>Durante a elaboração dos Planos Anuais de Auditoria:</p> <p>a) solicitar ao TSE cronograma antecipado da auditoria integrada da Justiça Eleitoral que será realizada, caso ainda não tenha sido disponibilizado;</p> <p>b) estabelecer cronogramas mais dilatados para auditorias a serem realizadas durante período eleitoral, de forma a viabilizar a concessão de prazos mais flexíveis às unidades auditadas para encaminhamento de informações, documentos e esclarecimentos (quando não se tratar de auditoria sujeita a prazos previamente estabelecidos por órgãos externos, como o TSE, o CNJ, o TCU etc.);</p> <p>c) evitar a previsão de trabalhos de auditoria concomitantes a cargo de uma mesma equipe.</p> <p>Durante a execução dos Planos Anuais de Auditoria, readequar os cronogramas previstos no Plano, em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis que provoquem a sobreposição de trabalhos de auditoria a cargo de uma mesma equipe.</p>
<p>Avaliações, conclusões e recomendações decorrentes da auditoria consideradas por representante de unidade auditada como não tendo potencial para provocar melhorias nos processos de trabalho da unidade auditada.</p>	<p>Durante a elaboração dos Planos Anuais de Auditoria, adotar mecanismos para captar e incorporar ao Plano as expectativas da Alta Administração e dos gestores sobre de que maneira os trabalhos de auditoria interna podem provocar melhorias nos processos organizacionais;</p> <p>Durante a etapa de planejamento das auditorias individuais:</p> <p>a) comunicar às unidades auditadas o potencial do trabalho para provocar melhorias em seus processos de trabalho;</p> <p>b) conceder às unidades auditadas oportunidade para apresentarem sugestões, visando elevar o potencial da auditoria para provocar melhorias em seus processos de trabalho.</p>

19. Por outro lado, cabe ponderar que o nível de qualidade alcançado pelas auditorias avaliadas no ciclo de 2022 (Muito Alto) – bem superior ao patamar mínimo estabelecido no PQAI (Médio) – pode indicar uma das seguintes hipóteses:

i. o patamar mínimo de qualidade previsto no PQAI é desafiador, porém os trabalhos de auditoria até então avaliados (três no total) foram pontos fora da curva, obtendo um desempenho bem superior ao que se poderia esperar; ou

ii. o patamar mínimo de qualidade previsto no PQAI não é desafiador, pois as equipes de auditoria já dominavam as práticas necessárias ao atendimento da quase totalidade dos quesitos avaliados ou as incorporaram sem grandes dificuldades às suas rotinas de trabalho, usando os próprios questionários do PQAI como roteiros para controle de conformidade.

20. Em qualquer caso, um maior volume de avaliações, em ciclos subsequentes, demonstraria qual dessas hipóteses reflete mais adequadamente a realidade. No entanto, a prevalecer a segunda hipótese (manutenção de níveis de qualidade muito superiores ao patamar mínimo), a atividade de obtenção de *feedback* das principais partes interessadas poderia se esvaziar em seu intuito de aprimorar a qualidade, pois as circunstâncias ensejadoras de avaliações negativas tenderiam a ser encaradas como fragilidades pontuais,

não demandando, em princípio, ajustes estruturantes nos processos de trabalho da auditoria interna.

21. Além disso, em seu formato atual, os questionários de obtenção de *feedback* adotam um mesmo padrão de respostas possíveis ("sim" ou "não") tanto para quesitos de qualidade cuja observância pode ser objetivamente verificada, quanto para quesitos de qualidade que envolvam, em maior ou menor medida, percepções subjetivas dos respondentes, as quais, por essa razão, podem não ser adequadamente captadas.

22. Por fim, como se trata de uma atividade de avaliação a posteriori, a obtenção de *feedback* prevista no PQAI tem como principal característica o seu potencial para sinalizar oportunidades de melhoria no futuro, não substituindo, portanto, a supervisão que deve ser exercida ao longo de cada trabalho para garantir que os critérios de qualidade estejam sendo atendidos. Aliás, a supervisão também integra o monitoramento contínuo de qualidade, conforme subitem 4.1.1.1 do PQAI.

23. Diante desse cenário e visando ampliar a eficiência das atividades de monitoramento contínuo da qualidade da auditoria interna, entende-se pertinente que a Secretaria de Auditoria Interna promova:

i. uma revisão dos questionários para obtenção de *feedback* sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria (Anexo I do PQAI), para:

a) excluir quesitos de qualidade cuja observância possa ser verificada de maneira objetiva e eficaz por meio das atividades de supervisão;

b) focar em quesitos de qualidade cuja verificação de observância demande uma visão global do trabalho realizado, bem como naqueles que envolvam percepções mais subjetivas, sobretudo por parte das unidades auditadas;

c) permitir maior detalhamento de respostas que envolvam avaliações subjetivas, de modo a ampliar o potencial dos questionários como ferramentas para auxiliar na identificação de deficiências significativas nos processos de trabalho da auditoria interna;

ii. a elaboração de listas de verificação (*checklists*), a serem utilizadas ao longo dos trabalhos de auditoria, para auxiliar e evidenciar a supervisão acerca da observância de quesitos de qualidade.

24. Além de aumentar o potencial das atividades de monitoramento contínuo para garantir a qualidade dos trabalhos realizados ao longo de cada ciclo e para promover a melhoria futura dos processos de trabalho da auditoria interna, entende-se que as medidas propostas trariam como benefício indireto a redução do número de quesitos a serem avaliados pelas principais partes envolvidas ao final dos trabalhos.

### III. RESULTADO DA MENSURAÇÃO E ANÁLISE DE OUTRAS MÉTRICAS DE DESEMPENHO

25. Além da percepção das principais partes envolvidas sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria, o PQAI, em seu subitem 4.1.1.4, prevê a mensuração e análise de outras métricas de desempenho entre as atividades de monitoramento contínuo.

26. Essas métricas, as metas fixadas e os resultados apurados, referentes ao ciclo de 2022, estão detalhados no id 2995290 em anexo, mas podem ser visualizados, de forma sintética, no quadro a seguir:

PQAI – Mensuração e análise de outras métricas de desempenho – Ciclo 2022			
Métrica de desempenho	Descrição da métrica	Meta fixada	Desempenho Ciclo 2022
Índice de Cumprimento do Plano Anual de Auditoria (ICumprPAA)	Mede o percentual de atividades de avaliação e consultoria, previstas no Plano Anual de Auditoria, concluídas no exercício a que se refere o plano.	Maior ou igual a 90%	88,89
Índice de Tempestividade dos Trabalhos Individuais de Auditoria (ITempTrab)	Mede o percentual de atividades de avaliação e consultoria, previstas no Plano Anual de Auditoria, concluídas no prazo estabelecido no plano.	Maior ou igual a 90%	33,33

Índice de Cumprimento da Carga Horária Mínima de Desenvolvimento Profissional Contínuo dos Auditores (ICumprCH)	Mede o percentual de servidores da Unidade de Auditoria Interna que obtiveram o mínimo de 40 horas de capacitação no exercício.	Maior ou igual a 100%	<b>92,86</b>
---	---	-----------------------	--------------

27. Em relação ao Índice de Cumprimento do Plano Anual de Auditoria (IcumprPAA), verificou-se um desempenho bem próximo da meta, já que dos 9 (nove) trabalhos abrangidos pelo indicador, previstos no PAA 2022 (oito avaliações e uma consultoria), 8 (oito) foram concluídos no exercício.
28. A única exceção foi a Avaliação do Cumprimento do Dever de Prestar Contas referente ao exercício de 2022: as etapas do trabalho previstas para o exercício não foram concluídas, pois a equipe responsável ainda estava envolvida, no mesmo período (novembro e dezembro de 2022), na Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos do TRE-RJ (trabalho que extrapolou o prazo inicialmente previsto no PAA 2022).
29. De todo modo, o trabalho será retomado em 2023, por se tratar de avaliação obrigatória, estando prevista no PAA 2023, inclusive, sua conclusão até o mês de maio próximo.
30. Ressalte-se, ainda, que a Secretaria de Auditoria Interna vem ajustando, a cada ano, o posicionamento desse trabalho no cronograma de auditorias, visando otimizar sua execução, em face de suas peculiaridades.
31. Para o exercício de 2023, por exemplo, o PAA prevê que ao longo do exercício seja verificado se as informações que integrarão a prestação de contas de 2023 estão sendo divulgadas e atualizadas periodicamente no site do TRE-RJ. Nesse formato, a consolidação das análises realizadas ao longo de 2023 e a verificação dos quesitos referentes ao relatório de gestão deverão ser objeto do PAA 2024.
32. A expectativa, portanto, é de que, no próximo ciclo, o IcumprPAA alcance a meta de desempenho fixada no PQAI, pois todas as avaliações previstas no PAA 2023 são obrigatórias e as consultorias serão realizadas mediante entendimento com a gestão, por meio da utilização de horas reservadas a esse fim.
33. Em relação ao Índice de Tempestividade dos Trabalhos Individuais de Auditoria (ITempTrab), verificou-se um desempenho bem inferior à meta fixada, já que apenas a consultoria e duas das oito avaliações previstas foram concluídas nos prazos previstos no PAA 2022.
34. Note-se que o mesmo problema foi evidenciado na análise dos resultados da atividade de obtenção de *feedback* das principais partes envolvidas sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria, no ciclo de 2022 (tópico II deste relatório): ali foram abordados os casos de atraso no encaminhamento de relatórios finais de auditoria à Presidência e propostas medidas que tendem a mitigar o risco de novos atrasos em exercícios subsequentes – focadas na elaboração e no gerenciamento dos planos anuais de auditoria.
35. Ainda assim, considerando a diversidade de circunstâncias que podem ensejar atrasos na conclusão dos trabalhos de auditoria e impactar negativamente o desempenho do ITempTrab, entende-se pertinente que a SAU intensifique a supervisão dos trabalhos individuais de auditoria, de modo a antecipar, tanto quanto possível, a identificação dessas circunstâncias e a adoção de medidas para seu saneamento, quando sob o controle da unidade.
36. Para tanto, sugere-se que seja estabelecida uma rotina simplificada para acompanhar o desenvolvimento de cada etapa dos trabalhos de auditoria, que inclua reportes tempestivos ao(à) Secretário(a) de Auditoria Interna sobre eventuais obstáculos que possam comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, assim como a discussão e adoção de medidas de contingência específicas para tentar superá-los.
37. Por fim, em relação ao Índice de Cumprimento da Carga Horária Mínima de Desenvolvimento Profissional Contínuo dos Auditores (IcumprCH), verificou-se um desempenho muito próximo da meta, já que treze dos(as) quatorze servidores(as) lotados na Secretaria de Auditoria Interna em 31/12/2022 alcançaram o mínimo de 40 horas de capacitação no exercício. A maior parte desses treze servidores, inclusive, alcançou carga horária total de capacitação, no exercício de 2022, bem superior ao mínimo de 40 horas.
38. Ressalte-se que a Resolução CNJ 309/2020 recomenda a inclusão no PAC-Aud de previsão de 40 horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade de auditoria interna, observada a disponibilidade orçamentária.
39. Diante desse cenário, sugere-se que a Secretaria de Auditoria Interna monitore anualmente a participação dos servidores lotados na unidade em ações de capacitação, de modo a garantir que todos alcancem a carga

horária mínima anual de 40 horas de capacitação recomendada pelo CNJ.

#### IV. CONCLUSÃO

40. As atividades de **obtenção de feedback das principais partes envolvidas** sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria e de **mensuração e análise de outras métricas de desempenho** (subitens 4.1.1.3 e 4.1.1.4 do PQAI), referentes ao ciclo de 2022, apresentaram resultados que, no geral, podem ser considerados positivos.

41. Com efeito, o Índice de Percepção da Qualidade dos Trabalhos de Auditoria Interna (IPQTrabAud) foi apurado em **94,45** – evidenciando um nível muito alto de qualidade –, enquanto duas das três outras métricas de desempenho analisadas apresentaram resultados muito próximos das metas fixadas no PQAI.

42. De todo modo, a análise das circunstâncias que ocasionaram avaliações negativas ou desempenhos aquém do esperado, ensejaram a proposição de medidas a serem implementadas pela Secretaria de Auditoria Interna para incrementar a qualidade dos trabalhos de auditoria ou da atividade da auditoria interna como um todo, bem como para tornar mais eficientes as atividades de monitoramento contínuo, previstas no PQAI. Tais propostas são consolidadas no tópico a seguir (proposta de encaminhamento).

#### V. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

43. Considerando as análises constantes do presente relatório e a fim de elevar a qualidade dos trabalhos de auditoria e da atividade da auditoria interna como um todo, bem como tornar mais eficientes as atividades de monitoramento contínuo, previstas no PQAI, propõe-se que a Secretaria de Auditoria Interna adote as seguintes medidas:

*43.1. Durante a elaboração dos futuros Planos Anuais de Auditoria:*

*i. adote mecanismos para captar e incorporar ao Plano as expectativas da Alta Administração e dos gestores sobre de que maneira os trabalhos de auditoria interna podem provocar melhorias nos processos organizacionais;*

*ii. solicite ao TSE cronograma antecipado da auditoria integrada da Justiça Eleitoral que será realizada, caso ainda não tenha sido disponibilizado;*

*iii. estabeleça cronogramas mais dilatados para auditorias a serem realizadas durante período eleitoral, de forma a viabilizar a concessão de prazos mais flexíveis às unidades auditadas para encaminhamento de informações, documentos e esclarecimentos (quando não se tratar de auditoria sujeita a prazos previamente estabelecidos por órgãos externos, como o TSE, o CNJ, o TCU etc.); e*

*iv. evite a previsão de trabalhos de auditoria concomitantes a cargo de uma mesma equipe.*

(Ref. parágrafos 6 a 18 deste relatório)

*43.2. Durante a execução dos Planos Anuais de Auditoria, readéque os cronogramas previstos, em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis que provoquem a sobreposição de trabalhos de auditoria a cargo de uma mesma equipe.*

(Ref. parágrafos 6 a 18 deste relatório)

*43.3. Durante a etapa de planejamento de trabalhos individuais de auditoria:*

*i. certifique-se de que seja comunicado às unidades auditadas o potencial do trabalho para provocar melhorias em seus processos de trabalho; e*

*ii. certifique-se de que seja concedida às unidades auditadas oportunidade para apresentarem sugestões, visando elevar o potencial da auditoria para provocar melhorias em seus processos de trabalho.*

(Ref. parágrafos 6 a 18 deste relatório)

43.4. Estabeleça uma rotina simplificada para acompanhar o desenvolvimento de cada etapa dos trabalhos de auditoria, que inclua reportes tempestivos ao(à) Secretário(a) de Auditoria Interna sobre eventuais obstáculos que possam comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, assim como a discussão e adoção de medidas de contingência específicas para tentar superá-los.

(Ref. parágrafos 33 a 36 deste relatório)

43.5. Monitore anualmente a participação dos servidores lotados na unidade em ações de capacitação, de modo a garantir que todos alcancem a carga horária mínima anual de 40 horas de capacitação recomendada pelo CNJ.

(Ref. parágrafos 37 a 39 deste relatório)

43.6. Revise os questionários para obtenção de feedback sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria (Anexo I do PQAI), para:

i. excluir quesitos de qualidade cuja observância possa ser verificada de maneira objetiva e eficaz por meio das atividades de supervisão;

ii. focar em quesitos de qualidade cuja verificação de observância demande uma visão global do trabalho realizado, bem como naqueles que envolvam percepções mais subjetivas, sobretudo por parte das unidades auditadas; e

iii. permitir maior detalhamento de respostas que envolvam avaliações subjetivas, de modo a ampliar o potencial dos questionários como ferramentas para auxiliar na identificação de deficiências significativas nos processos de trabalho da auditoria interna.

(Ref. parágrafos 19 a 24 deste relatório)

43.7. Promova a elaboração de listas de verificação (checklists), a serem utilizadas ao longo dos trabalhos de auditoria, para auxiliar e evidenciar a supervisão acerca da observância de quesitos de qualidade.

(Ref. parágrafos 19 a 24 deste relatório)

44. Diante do exposto, submeto o presente relatório ao Secretário de Auditoria Interna, para apreciação.

**THIAGO MARVILA MORAIS**  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 02/03/2023, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei-tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2983341** e o código CRC **70F6BEDE**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

## Obtenção de *feedback* sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria — PQAI — Ciclo 2022

### Análise das avaliações negativas sobre quesitos de qualidade e medidas de melhoria adotadas (síntese) — Processo SEI 2022.0.000038955-3

Auditoria	Circunstâncias que ensejaram avaliações negativas	Análise da subunidade da SAU responsável pela auditoria	Medidas de melhoria propostas pela subunidade da SAU responsável pela auditoria	Medidas adotadas pela SAU
Integrada do TSE: Gestão de Segurança da Informação	O trabalho foi iniciado após o prazo previsto no Plano Anual de Auditoria (PAA)	Houve incompatibilidade entre o cronograma estabelecido pela Secretaria de Auditoria Interna do TSE e a informação preliminar que subsidiou a elaboração do PAA.	1) Encaminhar <i>feedback</i> ao TSE quanto à dificuldade de registrar prazos precisos para a realização das auditorias integradas, à época da elaboração do Planos Anuais de Auditoria, em razão da falta de divulgação de cronograma antecipado pela Secretaria de Auditoria daquela Corte; 2) solicitar ao TSE, antes da conclusão dos futuros Planos Anuais de Auditoria, o cronograma antecipado dos trabalhos da auditoria integrada da Justiça Eleitoral, caso ainda não tenha sido disponibilizado.	1) Encaminhamento de e-mail à Secretaria de auditoria interna do TSE, solicitando que aquela unidade verifique a possibilidade de disponibilizar o cronograma das auditorias integradas da Justiça Eleitoral até o mês de outubro de cada ano, para que o PAA a ser elaborado pelos Regionais registre com precisão o período no qual a equipe de auditoria deverá estar disponível para a realização do trabalho; 2) Encaminhamento de e-mail à Secretaria de auditoria Interna do TSE, solicitando o cronograma de realização da Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral a ser realizada no exercício de 2023.
	O Relatório Final de Auditoria foi encaminhado após o prazo previsto no Plano Anual de Auditoria (PAA)			
	O representante da unidade auditada considerou que os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos não foram razoáveis.	O cronograma da auditoria foi estabelecido pelo TSE, impossibilitando flexibilização de prazos.	Não apresentadas.	-
	O representante da unidade auditada considerou o questionário de avaliação de qualidade grande demais <sup>1</sup>	-	Revisar o questionário do PQAI aplicado às unidades auditadas, visando verificar a possibilidade de reduzir o número de quesitos e continuar atendendo aos objetivos do programa de qualidade.	Despacho no sentido de aguardar avaliação por outras unidades auditadas, em trabalhos posteriores, para confirmação da necessidade da adoção da medida proposta.

1 A crítica foi apresentada em campo do questionário de livre preenchimento, destinado a coletar opiniões gerais do(s) representante(s) da(s) unidade(s) auditada(s), não tendo influenciado o cálculo do IPQTrabInd, que apenas considera as questões para as quais podem ser atribuídas respostas do tipo “sim” ou “não”.

Auditoria	Circunstâncias que ensejaram avaliações negativas	Análise da subunidade da SAU responsável pela auditoria	Medidas de melhoria propostas pela subunidade da SAU responsável pela auditoria	Medidas adotadas pela SAU
Análise das Demonstrações Contábeis	O Relatório Final de Auditoria foi encaminhado após o prazo previsto no Plano Anual de Auditoria (PAA).	A auditoria foi realizada durante o período eleitoral e as unidades auditadas estavam bastante assoberbadas, tendo, dessa forma, havido atraso nas respostas às requisições formuladas pela equipe de auditoria, além de dificuldade de agenda para realização de reuniões.	Avaliar a conveniência de estabelecer cronograma mais distendido para as auditorias a serem realizadas no período eleitoral, tendo em vista a dificuldade das unidades auditadas em atender às demandas da auditoria interna, em razão do volume maior de trabalho nesse período.	Despacho no sentido de avaliar a medida proposta ao final de 2023, quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) do próximo ano eleitoral (2024).
	Representante de uma das unidades auditadas considerou que as avaliações, conclusões e recomendações decorrentes do trabalho não têm potencial para provocar melhorias nos processos de trabalho da unidade auditada.	A auditoria evidenciou o quanto a implantação da contabilidade gerencial e a divulgação de notas explicativas mais elucidativas e de acordo com os normativos contábeis podem contribuir para a tomada de decisão da administração e a geração de informação para os usuários e a sociedade em geral, além de ter pontuado a importância de melhor alinhamento do orçamento com a estratégia, evitando-se a devolução de recursos orçamentários. Dessa maneira, a equipe de auditoria avalia que as recomendações exaradas possuem elevado potencial para provocar melhorias dos processos de trabalho da unidade auditada.	Não apresentadas.	-
	Representante de uma das unidades auditadas considerou que os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos não foram razoáveis.	Em anos eleitorais, a demanda de trabalho aumenta para a maioria das unidades do TRE, porém os prazos concedidos às unidades auditadas foram sensivelmente dilatados.	Não apresentadas.	-

Auditoria	Circunstâncias que ensejaram avaliações negativas	Análise da subunidade da SAU responsável pela auditoria	Medidas de melhoria propostas pela subunidade da SAU responsável pela auditoria	Medidas adotadas pela SAU
Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos do TRE-RJ	O trabalho foi iniciado após o prazo previsto no Plano Anual de Auditoria (PAA).	Durante o mês de abril de 2022 o trabalho foi realizado em concomitância com outros dois trabalhos de auditoria que absorveram boa parte dos esforços da equipe.	Evitar a concomitância de trabalhos a cargo de uma mesma equipe, adotando-se, para tanto, as seguintes medidas: a) verificar, no momento da elaboração do PAA, a ausência de sobreposição de trabalhos a cargo de uma mesma equipe; b) readequar o cronograma estabelecido no PAA em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis que provoquem a sobreposição de trabalhos a cargo de uma mesma equipe.	Despacho de concordância com as medidas propostas.
	O Relatório Final de Auditoria foi encaminhado após o prazo previsto no Plano Anual de Auditoria (PAA)	Entre os principais fatores que contribuíram para o atraso no encaminhamento do relatório final, destaca-se o próprio atraso do início do trabalho, associado ao fato de que a etapa de execução da auditoria se realizou majoritariamente em período em que as unidades auditadas normalmente estão assoberbadas com as atividades voltadas à realização do pleito.		

Métrica de desempenho	Descrição da métrica	Fórmula de cálculo*	Legenda	Comportamento esperado	Meta fixada	Desempenho Ciclo 2022
Índice de Cumprimento do Plano Anual de Auditoria (ICumprPAA)	Mede o percentual de atividades de avaliação e consultoria, previstas no Plano Anual de Auditoria, concluídas no exercício a que se refere o plano.	$ICumprPAA = (ACE / APP) * 100$	ACE: Número de atividades de avaliação ou consultoria previstas no PAA concluídas no exercício a que se refere o plano. APP: Número de atividades de avaliação ou consultoria previstas no PAA.	Quanto maior melhor.	Maior ou igual a 90%	88,89

Avaliações – PAA 2022 (2ª Revisão)				Consultorias – PAA 2022 (2ª Revisão)			
Previstas	Concluída no exercício?	Evidência (id SEI)	Observações	Previstas	Concluída no exercício	Evidência	Observações
Auditoria nas Contas Anuais (conclusão da execução, relatório e certificação) – exercício 2021(*)	Sim	2243584		Plano de aprimoramento da prestação de serviços de transportes no TRE-RJ	Sim	2545047 2900052 2906496 2940108 2972635	Relatório de diagnóstico a cargo da SAU concluído em 19/08/2022. O cronograma previa um relatório conclusivo, a cargo SAU, ASGERI e CPLAN. Relatórios conclusivos da SEDPRO e da ASGERI assinados em 11 e 17 de janeiro de 2023. Ciência da SAU em 27/01/2023. Apresentação dos resultados ao Presidente em 10/02/2023.
Auditoria nas Contas Anuais (planejamento e execução) – exercício 2022 (*)	Sim	2615505 2816574					
Auditoria sobre a Gestão da Segurança da Informação (integrada TSE)	Sim	2529261					
Auditoria sobre a Maturidade da Gestão de Riscos	Sim	2823543					
Auditoria sobre a Análise das Demonstrações Financeiras	Sim	2735119					
Auditoria Operacional sobre Suprimento de Fundos (consolidação de achados e relatório)	Sim	2303138					
Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (planejamento, execução e relatório) – exercício 2021	Sim	2455576					
Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (planejamento e execução) – exercício 2022	Não	2022.0.000058331-7	Processo aberto, mas sem instrução no exercício de 2022				

ICumprPAA\_2022

Total de avaliações	Total de avaliações concluídas no exercício
8	7

Total de avaliações e consultorias	Total de avaliações e consultorias concluídas no prazo previsto no PAA
9	8

Total de consultorias	Total de consultorias concluídas no exercício
1	

\* Fórmula corrigida, para fins práticos. Na fórmula original do PQAI os dois primeiros termos estão invertidos, o que geraria um resultado não condizente com o que o indicador pretende medir. A revisão da fórmula será proposta no relatório de consolidação anual.

Atualizar no índice informações sobre: auditoria de contas 2022; avaliação de maturidade da gestão de riscos; análise das demonstrações financeiras; avaliação do cumprimento do dever de prestar contas exercício 2022

Métrica de desempenho	Descrição da métrica	Fórmula de cálculo*	Legenda	Comportamento esperado	Meta fixada	Desempenho Ciclo 2022
Índice de Tempestividade dos Trabalhos Individuais de Auditoria (ITempTrab)	Mede o percentual de atividades de avaliação e consultoria, previstas no Plano Anual de Auditoria, concluídas no prazo estabelecido no plano.	$ITempTrab = (ACP / APP) * 100$	ACP: Número de atividades de avaliação ou consultoria, previstas no PAA, concluídas no prazo estabelecido no plano. APP: Número de atividades de avaliação ou consultoria previstas no PAA.	Quanto maior melhor.	Maior ou igual a 90%	<b>33,33</b>

Avaliações – PAA 2022 (2ª Revisão)				Consultorias – PAA 2022 (2ª Revisão)			
Previstas	Concluída no prazo previsto no PAA?	Evidência	Observações	Previstas	Concluída no prazo previsto no PAA?	Evidência	Observações
Auditoria nas Contas Anuais (conclusão da execução, relatório e certificação) – exercício 2021(*)	Sim	2243584		Plano de aprimoramento da prestação de serviços de transportes no TRE-RJ	Sim	2545047 2900052 2906496 2940108 2972635	Relatório de diagnóstico a cargo da SAU concluído em 19/08/2022. O cronograma previa um relatório conclusivo, a cargo SAU, ASGERI e CPLAN. Relatórios conclusivos da SEDPRO e da ASGERI assinados em 11 e 17 de janeiro de 2023. Ciência da SAU em 27/01/2023. Apresentação dos resultados ao Presidente em 10/02/2023.
Auditoria nas Contas Anuais (planejamento e execução) – exercício 2022 (*)	Sim	2615505 2816574					
Auditoria sobre a Gestão da Segurança da Informação (integrada TSE)	Não	2529261	Auditoria prevista para se concluir em julho de 2022. Relatório final encaminhado entre 12 e 15/08/2022. Atraso abordado no relatório de avaliação da qualidade referente à obtenção de feedback das principais partes interessadas				
Auditoria sobre a Maturidade da Gestão de Riscos	Não	2823543	Auditoria prevista para se concluir em outubro de 2022. Relatório final encaminhado em 6/12/2022. Atraso abordado no relatório de avaliação da qualidade referente à obtenção de feedback das principais partes interessadas.				
Auditoria sobre a Análise das Demonstrações Financeiras	Não	2735119	Auditoria prevista para se concluir em agosto de 2022. Relatório final encaminhado em 3/11/2022. Atraso abordado no relatório de avaliação da qualidade referente à obtenção de feedback das principais partes interessadas.				

Auditoria Operacional sobre Suprimento de Fundos (consolidação de achados e relatório)	Não	2303138	Auditoria prevista para se concluir em março de 2022. Relatório final encaminhado em 28/4/2022. Auditoria não foi objeto de obtenção de feedback das principais partes interessadas por ter se iniciado antes da publicação do PQAI.
Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (planejamento, execução e relatório) – exercício 2021	Não	2455576	Auditoria prevista para se concluir em abril de 2022. Relatório final encaminhado em 18/7/2022. Auditoria não foi objeto de obtenção de feedback das principais partes interessadas por ter se iniciado antes da publicação do PQAI.
Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (planejamento e execução) – exercício 2022	Não	2022.0.000058331-7	Processo aberto, mas sem instrução no exercício de 2022

<b>Total de avaliações</b>	<b>Total de avaliações concluídas no prazo previsto no PAA</b>
8	2

<b>Total de consultorias</b>	<b>Total de consultorias concluídas no prazo previsto no PAA</b>
1	1

<b>Total de avaliações e consultorias</b>	<b>Total de avaliações e consultorias concluídas no prazo previsto no PAA</b>
9	3

\* Fórmula corrigida, para fins práticos. Na fórmula original do PQAI os dois primeiros termos estão invertidos, o que geraria um resultado não condizente com o que o indicador pretende medir. A revisão da fórmula será proposta no relatório de consolidação anual.

Propor o ajuste do PQAI, para determinar o marco da conclusão dos trabalhos (encaminhamento do relatório à Presidência, no caso das avaliações). Para as consultorias, discutir com o Secretário o marco ideal.

Métrica de desempenho	Descrição da métrica	Fórmula de cálculo*	Legenda	Comportamento esperado	Meta fixada**	Desempenho Ciclo 2022
Índice de Cumprimento da Carga Horária Mínima de Desenvolvimento Profissional Contínuo dos Auditores (ICumprCH)	Mede o percentual de servidores da Unidade de Auditoria Interna que obtiveram o mínimo de 40 horas de capacitação no exercício.	$ICumprCH = (SCC / SLU) * 100$	SCC: Número de servidores lotados na Unidade de Auditoria Interna em 31/12 do exercício de referência que obtiveram o mínimo de 40 horas de capacitação no referido exercício. SLU: Número de servidores lotados na Unidade de Auditoria Interna em 31/12 do exercício de referência. Obs.: Não serão computados no cálculo do SLU e do SCC os servidores que tenham entrado em exercício na Unidade de Auditoria Interna até 120 dias antes do término do exercício de referência.	Quanto maior melhor.	Maior ou igual a 100%	92,86

Servidor	CH total de cursos 2022	Atingiu a CH mínima?	Evidência
Adriana Grandal Coelho Fidelis	145:30:00	Sim	Controles do GABSAU
Aldenise Novaes Smith	84:00:00	Sim	Controles do GABSAU
Andréa Corrêa de Sá e Souza	113:30:00	Sim	Controles do GABSAU
Camila Nogueira da Gama de Oliveira	104:30:00	Sim	Controles do GABSAU
Carlos Eduardo de Queiroz Pereira	122:30:00	Sim	Controles do GABSAU
Claudia Regina Papa	25:30:00	Não	Controles do GABSAU
Elizabeth Silva Viana	100:00:00	Sim	Controles do GABSAU
Konstanza De Faria Novo	96:30:00	Sim	Controles do GABSAU
Gustavo Gualda Pereira Contage	71:30:00	Sim	Controles do GABSAU
Monique Lima e Cruz	149:00:00	Sim	Controles do GABSAU
Rodrigo de Albergaria André	57:00:00	Sim	Controles do GABSAU
Silse de Moraes Mariano	145:30:00	Sim	Controles do GABSAU
Simone Marques Brasil Nepomuceno	55:30:00	Sim	Controles do GABSAU
Thiago Marvila Morais	90:00:00	Sim	Controles do GABSAU

Total de servidores	Total de servidores com CH mínima
14	13

\* Fórmula corrigida, para fins práticos. Na fórmula original do PQAI os dois primeiros termos estão invertidos, o que geraria um resultado não condizente com o que o indicador pretende medir. A revisão da fórmula será proposta no relatório de consolidação anual.

\*\* Não é possível obter resultados superiores a 100%. A revisão da meta será proposta no relatório de consolidação anual.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA**  
**GABINETE DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 2022.0.000038955-3

**DESPACHO**

Senhor Secretário,

Encaminhamento, para sua apreciação, o id 2983341 .

Trata-se de relatório consolidado sobre os resultados, referentes ao exercício de 2022, das atividades de obtenção de *feedback* das principais partes envolvidas sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria e de mensuração e análise de outras métricas de desempenho - previstas nos subitens 4.1.1.3 e 4.1.1.4 do Programa de Qualidade de Auditoria Interna do TRE-RJ (PQAI).

Além da análise desses resultados, o referido relatório apresenta propostas de melhoria que visam elevar a qualidade dos trabalhos de auditoria interna e da atividade de auditoria interna como um todo, bem como tornar mais eficiente as atividades de monitoramento contínuo previstas no PQAI (vide tópico IV do relatório - Proposta de Encaminhamento).

Ressalto, por fim, que durante as análises realizadas para elaboração do referido relatório foram identificadas as seguintes inconsistências no PQAI:

- i. nas fórmulas para cálculo do Índice de Cumprimento do Plano Anual de Auditoria (IcumprPAA), do Índice de Tempestividade dos Trabalhos Individuais de Auditoria

(ITempTrab) e do Índice de Cumprimento da Carga Horária Mínima de Desenvolvimento Profissional Contínuo dos Auditores (IcumprCH) os termos que deveriam compor os numeradores e os denominadores foram invertidos (subitem 4.1.1.4 do PQAI); considerando o que se pretende medir, as fórmulas corretas seriam:

$$\text{ICumprPAA} = (\text{ACE} / \text{APP}) * 100$$

$$\text{ITempTrab} = (\text{ACP} / \text{APP}) * 100$$

$$\text{ICumprCH} = (\text{SCC} / \text{SLU}) * 100$$

ii. a meta estabelecida para o Índice de Cumprimento da Carga Horária Mínima de Desenvolvimento Profissional Contínuo dos Auditores (IcumprCH) foi “Maior ou igual a 100%”; porém, considerando o que se pretende medir, o resultado máximo possível é 100%.

Por essa razão, sugiro a revisão do PQAI para correção dessas fórmulas, esclarecendo que, nas análises que subsidiaram a elaboração do relatório ora encaminhado, já foram consideradas as versões corretas das fórmulas do IcumprPAA, do ITempTrab e do IcumprCH.

Rio de Janeiro, 2 de março de 2023

---

**THIAGO MARVILA MORAIS**  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 02/03/2023, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0` informando o código verificador **2998769** e o código CRC **AD1680E4**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA**  
**GABINETE DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 2022.0.000038955-3

**DESPACHO**

Manifesto-me de acordo com o relatório id 2983341 e aprovo as medidas propostas em seu parágrafo 43.

Aprovo, ainda, a revisão do PQAI, na forma sugerida no despacho id 2998769.

A fim de dar efetivo cumprimento a tais medidas, à Assessoria Técnica da SAU, para elaboração de minuta de plano de ação.

Rio de Janeiro, 3 de março de 2023

---

**CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA**  
**SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA INTERNA**



Documento assinado eletronicamente em 03/03/2023, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **3001779** e o código CRC **797127B3**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.